



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

MENSAGEM RETIFICATIVA

Referência: Projeto de Lei Municipal nº 3.796, de 25 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Considerando o inciso IV, do § 3º, do artigo 1º do Projeto de Lei Municipal nº 3.796/2025, onde se lê:

“IV – Os imóveis localizados nas Ruas Alberto Rossetto, Erci Pensin, Augustin Tortelli, Olímpio Vieira, Giunto Bernieri, Belin Gasparetto e João José Strapasson, as quais, por se tratarem de situações consolidadas que importam em largura inferior as demais vias urbanas, ocasionando uma desvalorização dos imóveis, terão o valor territorial decrescido à razão de 25% (vinte e cinco por cento) no caso das Ruas não pavimentadas com calçamento e/ou asfalto e 15% (quinze por cento) das Ruas pavimentadas com calçamento e/ou asfalto.”

Leia-se:

“IV – Os imóveis localizados nas Ruas Alberto Rossetto, Erci Pensin, Augustin Tortelli, Olímpio Vieira, Giunto Bernieri, Belin Gasparetto, José De Ré e João José Strapasson, as quais, por se tratarem de situações consolidadas que importam em largura inferior as demais vias urbanas, ocasionando uma desvalorização dos imóveis, terão o valor territorial decrescido à razão de 25% (vinte e cinco por cento) no caso das Ruas não pavimentadas com calçamento e/ou asfalto e 15% (quinze por cento) das Ruas pavimentadas com calçamento e/ou asfalto.”

Considerando o artigo 4º do Projeto de Lei Municipal nº 3.796/2025, onde se lê:

Art. 4º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Leia-se:

Art. 4º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Sendo o que tínhamos para o momento, elevamos votos de distinta consideração.

APROVADO
29/09/2025

Jacutinga, 29 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data: 29/09/2025 Hora: 13:58
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA ENTRADA	
Protocolo Nº 4268	Data: 29/09/2025
Secretaria da Câmara	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.796, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo Nº 4266	Data: 25/09/2025
----------------------	---------------------

Secretaria da Câmara

Institui a Planta de Valores Venais de imóveis para efeitos de cobrança de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e dá outras providências.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - A Planta de Valores Venais dos imóveis urbanos, para fins de base de cálculo para lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU passa a ser a seguinte:

IMÓVEIS URBANOS	VALOR EM R\$ POR M²
Construções em alvenaria	R\$ 2.307,22
Construção mista	R\$ 1.922,66
Construção em madeira	R\$ 1.538,14

§ 1º - A depreciação anual de uma casa para fins de avaliação do IPTU é de:

DEPRECIAÇÃO	PERCENTUAL (%)
Construções de Alvenaria	0,50
Construção Mista	0,75
Construção de Madeira	1,00

§ 2º - Os valores de desconto provenientes dos percentuais de depreciação anual, previstos no parágrafo primeiro, cessarão quando atingirem um limitador de 30% (trinta por cento).

§ 3º - São estabelecidos os seguintes fatores de correção para os imóveis:

TABELA I	SITUAÇÃO
Esquina	1,2
Meio de Quadra	1,0
TABELA II	FÍSICO
Ao nível da Rua	1,0
Acima do Nível da Rua	0,8
Abaixo do Nível da Rua	0,8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Alagadiço	0,5
TABELA III	ÁREA
De 0 a 700m	1,0
De 701 a 1.000m	0,8
De 1.001 a 2.000m	0,6
De 2.001 a 3.000m	0,5
Chácaras acima de 3.001m	0,3
TABELA IV	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
Bom	1,0
Regular	0,9
Mau	0,6
Barracões	0,6

§ 4º - A Tabela de Valores dos Imóveis passa a considerar a “face de quadra”, ficando determinada nos seguintes termos:

LOCALIZAÇÃO	RUA	ÁREA
01/01/02/01	Rua Isidoro Gasparetto	3
01/01/02/01	Rua Ângelo Fabiani	2
01/01/02/01	Rua Vitorio Magrin	3
01/01/02/01	Rua Reinaldo Valente	3
01/01/01/02	Rua Reinaldo Valente	2
01/01/01/02	Rua Vitorio Magrin	3
01/01/01/02	Rua Ângelo Fabiane	2
01/01/01/02	Avenida Ângelo Gasparetto	1
01/03/06/03	Rua João Malvesti	4
01/03/06/03	Rua João Tortelli	4
01/03/06/03	Rua Reinaldo Valente	4
01/03/06/03	Rua Isidoro Gasparetto	3
01/01/01/04	Avenida Ângelo Gasparetto	1
01/01/01/04	Rua João Tortelli	2
01/01/01/04	Avenida Luiz Dorigon	2
01/01/01/04	Rua Reinaldo Valente	2
01/01/01/05	Rua Reinaldo Valente	2
01/01/01/05	Avenida Ângelo Gasparetto	1
01/01/01/05	Rua Ângelo Fabiane	2
01/01/01/05	Avenida Luiz Dorigon	2
01/01/01/06	Rua João Tortelli	2
01/01/01/06	Avenida Luiz Dorigon	2
01/01/01/06	Rua Reinaldo Valente	3
01/01/01/06	Rua Stefano Greggio	3
01/01/03/07	Avenida Luis Dorigon	2
01/01/03/07	Rua Ângelo Fabiane	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

01/01/03/07	Rua Reinaldo Valente	3
01/01/03/07	Rua Stafano Greggio	3
01/01/01/08	Rua Vitorio Magrin	3
01/01/01/08	Rua Reinaldo Valente	2
01/01/01/08	Rua João Tortelli	2
01/01/01/08	Avenida Ângelo Gasparetto	1
01/01/02/09	Rua Vitorio Magrin	3
01/01/02/09	Rua Reinaldo Valente	3
01/01/02/09	Rua João Tortelli	3
01/01/02/09	Rua Isidoro Gasparetto	3
01/03/06/10	Rua João Malvesti	4
01/03/06/10	Rua Reinaldo Valente	4
01/03/06/10	Rua Isidoro Gasparetto	4
01/03/06/10	Rua Ângelo Fabiani	3
01/03/06/11	Rua João Malvesti	4
01/03/06/11	Rua Reinaldo Valente	4
01/03/06/11	Rua Severino Reolon	4
01/01/01/12	Rua Vitorio Magrin	3
01/01/01/12	Avenida Ângelo Gasparetto	1
01/01/01/12	Rua Jose Mezarobba	2
01/01/01/12	Rua Ângelo Fabiani	2
01/01/02/13	Rua Vitorio Magrin	3
01/01/02/13	Rua Jose Mezarobba	2
01/01/02/13	Rua Ângelo Fabiani	3
01/04/01/14	Rua Vitorio Magrin	3
01/04/01/14	Avenida Ângelo Gasparetto	1
01/04/01/14	Rua João Tortelli	2
01/04/15/15	Rua Vitorio Magrin	3
01/04/15/15	Rua João Tortelli	3
01/04/01/16	Rua Vitorio Magrin	4
01/04/01/16	Rua Bernardo Busatta	3
01/04/01/16	Avenida Ângelo Gasparetto	2
01/04/13/17	Rua Bernardo Busatta	3
01/04/13/17	Avenida Ângelo Gasparetto	2
01/04/13/17	Rua Helena Dalastra Fabiane	4
01/01/07/18	Rua da Liberdade	2
01/01/07/18	Rua Ângelo Stefani	3
01/01/07/18	Rua Stefano Greggio	3
01/01/07/18	Rua XV de Novembro	3
01/01/01/19	Rua da Liberdade	2
01/01/01/19	Rua Ângelo Stefani	2
01/01/01/19	Avenida Ângelo Gasparetto	1
01/01/01/19	Rua XV de Novembro	2
01/01/07/20	Rua da Liberdade	3
01/01/07/20	Rua Olímpio Pensin	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

01/01/07/20	Rua Stefano Greggio	3
01/01/07/20	Rua XV de Novembro	3
01/01/01/21	Rua da Liberdade	3
01/01/01/21	Rua Olímpio Pensin	2
01/01/01/21	Avenida Ângelo Gasparetto	1
01/01/01/21	Rua XV de Novembro	2
01/01/01/22	Avenida Luiz Pissetti	2
01/01/01/22	Avenida Ângelo Gasparetto	1
01/01/01/22	Rua Padre João Schimitd	2
01/03/04/23	Avenida Luiz Pissetti	2
01/03/04/23	Rua Padre João Schimitd	3
01/03/04/23	Rua Antônio Menin	3
01/03/04/23	Rua José Mezaroba	2
01/03/04/24	Rua Professor Amadeu Palavicini	4
01/03/04/24	Rua Ângelo Tortelli	4
01/03/04/24	Rua Victorio Tortelli	4
01/03/04/24	Rua Stefano Greggio	4
01/02/09/25	Rua Ângelo Tortelli	4
01/02/09/25	Rua XV de Novembro	4
01/02/09/25	Rua Giunto Bernieri	5
01/02/09/25	Rua Olímpio Pensin	4
01/02/09/25	Rua Belin Gasparetto	5
01/02/08/26	Rua Ângelo Stefani	4
01/02/08/26	Rua Stefano Greggio	3
01/02/08/26	Rua Ângelo Tortelli	4
01/02/08/26	Rua XV de Novembro	4
01/02/09/27	Rua Giunto Bernieri	5
01/02/09/27	Rua XV de Novembro	4
01/02/08/28	Rua Ângelo Stefani	4
01/02/08/28	Rua Giunto Bernieri	4
01/02/08/28	Rua XV de Novembro	4
01/03/04/29	Rua Ângelo Tortelli	4
01/03/04/29	Rua Olímpio Pensin	4
01/03/04/29	Rua Victorio Tortelli	4
01/03/04/29	Rua Padre Fortunatto Dalagnol	4
01/05/10/30	Rua Padre Fortunatto Dalagnol	4
01/05/10/30	Rua Giunto Bernieri	5
01/05/10/30	Rua Olímpio Pensin	4
01/05/10/31	Rua Ângelo Tortelli	5
01/05/10/31	Rua Victorio Tortelli	4
01/05/10/31	Rua Padre Fortunatto Dalagnol	4
01/05/10/31	Rua Giunto Bernieri	5
01/05/10/32	Rua Ângelo Tortelli	5
01/05/10/32	Rua Victorio Tortelli	4
01/05/10/32	Rua Carlos Risson	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

01/05/10/32	Rua Giunto Bernieri	5
01/05/10/33	Rua Victorio Tortelli	4
01/05/10/33	Rua Carlos Risson	5
01/05/10/33	Rua Stefano Greggio	4
01/05/10/33	Rua Giunto Bernieri	5
01/01/07/34	Rua Stefano Greggio	4
01/01/07/34	Rua Olímpio Pensin	3
01/01/07/34	Rua da Liberdade	4
01/01/07/34	Rua Giunto Bernieri	5
01/01/05/35	Rua Olímpio Pensin	2
01/01/05/35	Avenida Pederobba	2
01/01/05/35	Rua da Liberdade	4
01/05/10/36	Avenida Pederobba	3
01/05/10/36	Rua Giunto Bernieri	5
01/05/10/36	Rua Orestes Breda	4
01/05/10/37	Avenida Pederobba	3
01/05/10/37	Rua Joaquim Bordin	3
01/05/10/37	Rua Victorio Mezarobba	4
01/05/10/37	Rua Olímpio Vieira	4
01/05/10/37	Rua Rosmeri Fatima Franklin	4
01/05/12/38	Avenida Pederobba	2
01/05/12/38	Avenida Luiz Pissetti	3
01/05/12/38	Rua Pedro Lazarotto	4
01/05/12/39	Avenida Luiz Pissetti	3
01/05/12/39	Rua Alberto Rossetto	5
01/05/12/39	Rua Pedro Lazarotto	4
01/05/10/40	Avenida Luiz Pissetti	4
01/05/10/40	Rua Alberto Rossetto	5
01/05/10/41	Avenida Luiz Pissetti	4
01/03/06/42	Rua Pedro Lazarotto	3
01/03/06/42	Avenida Luiz Pissetti	3
01/03/06/42	Rua Augustin Tortelli	4
01/03/04/43	Rua Pedro Lazarotto	3
01/03/04/43	Avenida Luiz Pissetti	3
01/03/04/43	Rua Antônio Menin	3
01/03/04/43	Rua Padre João Schimtd	3
01/03/06/44	Rua Pedro Lazarotto	4
01/03/06/44	Rua Antônio Menin	3
01/03/06/45	Rua João Malvesti	4
01/03/06/45	Rua Ângelo Fabiane	3
01/03/06/45	Rua Severino Reolon	4
01/03/06/46	Rua Reinaldo Valente	4
01/03/06/46	Rua João Malvesti	4
01/06/16/47	Rua João Tortelli	3
01/03/04/48	Rua XV de Novembro	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

01/03/04/48	Rua Ângelo Tortelli	4
01/03/04/48	Rua Olímpio Pensin	4
01/03/04/48	Rua Stefano Greggio	3
01/02/01/49	Avenida Ângelo Gasparetto	1
01/02/01/49	Rua João Tortelli	2
01/04/13/50	Avenida Ângelo Gasparetto	2
01/04/13/50	Rua Amabile Menta	3
01/04/14/51	Rua João Tortelli	3
01/04/14/51	Rua Governador Ildo Meneghetti	4
01/04/14/52	Rua Governador Ildo Meneghetti	4
01/04/14/52	Rua Padre Elpidio Magrin	4
01/04/14/52	Rua Celso Gasparetto	4
01/04/14/53	Rua João Tortelli	3
01/04/14/53	Rua Governador Ildo Meneghetti	4
01/04/14/53	Rua Celso Gasparetto	4
01/04/14/53	Rua Padre Elpidio Magrin	4
01/04/14/54	Rua João Tortelli	3
01/04/14/54	Rua Celso Gasparetto	4
01/04/14/55	Rua João Tortelli	3
01/04/14/55	Rua Erci Pensin	4
01/04/14/55	Rua Presidente Castelo Branco	4
01/04/14/55	Rua Governador Ildo Meneghetti	4
01/02/08/56	Rua João Tortelli	3
01/02/08/56	Rua Erci Pensin	4
01/02/08/56	Rua Presidente Castelo Branco	4
01/02/08/56	Rua Ângelo Tortelli	4
01/02/08/57	Rua João Tortelli	3
01/02/08/57	Rua Stefano Greggio	3
01/02/08/57	Rua Presidente Castelo Branco	4
01/02/08/57	Rua Ângelo Tortelli	4
01/02/08/58	Rua Presidente Castelo Branco	4
01/02/08/58	Rua Stefano Greggio	3
01/02/08/59	Rua Presidente Castelo Branco	4
01/02/08/59	Rua Erci Pensin	4
01/02/08/60	Rua Stefano Greggio	3
01/02/08/60	Rua Ângelo Fabiane	4
01/02/08/60	Rua Ângelo Stefani	4
01/02/08/60	Rua Idalina Menegaz	4
01/02/08/60	Rua Ana Montini	4
01/02/08/60	Rua Giunto Bernieri	4
01/04/01/61	Avenida Ângelo Gasparetto	2
01/04/01/61	Rua Amabile Menta	3
01/04/01/61	Rua Maria Remonatto	4
01/03/04/62	Rua Professor Amadeu Palavicini	4
01/03/04/62	Rua Ângelo Tortelli	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

01/03/04/62	Rua Olímpio Pensin	4
01/03/04/62	Rua Stefano Greggio	4
01/01/03/63	Rua Antonio Felini	2
01/01/03/63	Rua Ângelo Stefani	3
01/01/03/63	Rua Stefano Greggio	3
01/01/03/63	Rua Rua Ângelo Fabiane	3
01/01/01/64	Rua Antonio Felini	2
01/01/01/64	Rua Ângelo Stefani	2
01/01/01/64	Avenida Ângelo Gasparetto	1
01/01/01/64	Rua Ângelo Fabiane	2
01/05/19/65	Avenida Luiz Pissetti	4
01/05/10/66	Avenida Luiz Pissetti	4
01/03/11/67	Rua Augustin Tortelli	4
01/03/11/67	Rua Pedro Lazzarotto	4
01/02/08/68	Rua Governador Ildo Meneghetti	4
01/02/08/68	Rua Hercules Sangalli	4
01/02/08/68	Rua Ernesto Grando	4
01/03/06/69	Avenida Luiz Pissetti	4
01/06/16/70	Avenida Luiz Pissetti	4
01/01/01/71	Rua Erci Pensin	4
01/01/01/71	Rua Presidente Castelo Branco	4
01/01/01/71	Armando João Molin	4
01/01/01/71	Ana Maria Luft	4
01/01/01/72	Rua Presidente Castelo Branco	4
01/01/01/72	Rua Governador Ildo Meneghetti	4
01/01/01/72	Armando João Molin	4
01/01/01/72	Ana Maria Luft	4
01/01/01/73	Rua Stefano Greggio	3
01/01/01/73	Rua Ângelo Fabiane	4
01/01/01/74	Rua Ângelo Fabiane	4
01/01/01/75	Rua Ana Montini	4
01/01/01/75	Rua Idalina Menegaz	4
01/01/01/75	Rua GiuntoBernieri	4
01/01/01/75	Rua Ângelo Fabiane	4
01/01/01/76	Rua Bernardo Busatta	4
01/01/01/76	Estrada para Engenho Grande	4
01/04/13/77	Estrada para Engenho Grande	4
01/04/13/77	Rua Bernardo Busatta	4
01/04/13/77	Rua João José Strapasson	4
01/04/13/78	Rua Bernardo Busatta	4
01/04/13/79	Rua Bernardo Busatta	4
01/03/06/80	Rua João Malvesti	4
01/03/06/80	Rua João Tortelli	4
01/03/06/80	Rua Reinaldo Valente	4
01/03/06/80	Rua Pascoal Montini	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

01/03/06/80	Rua Virginio Tortelli	4
01/04/15/81	Rua Vitorio Magrin	4
01/04/15/81	Rua João Tortelli	4
01/04/15/81	Rua Bernardo Busatta	4
01/06/16/82	Avenida Pederobba	3
01/06/16/82	Rua Domingos Biancini	4
01/06/16/83	Rua Bernardo Busatta	4
01/06/16/83	Rua João José Strapasson	4
01/05/12/84	Avenida Pederobba	3
01/05/12/84	Rua Joaquim Bordin	3
01/05/10/85	Rua Oliveira Chumbo	4
01/05/10/85	Avenida Pederobba	3
01/05/10/85	Rua Domingos João Biancini	4
01/04/14/86	Avenida Pederobba	3
01/04/14/86	Avenida Ângelo Nava – trecho 1	4
01/04/14/86	Rua Marcos Biancini	3
01/04/14/86	Rua Orestes Breda	4
01/05/10/87	Rua Oliveira Chumbo	4
01/05/10/87	Rua Domingos João Biancini	4
01/05/10/88	Rua Oliveira Chumbo	4
01/04/16/89	Rua Ângelo Fabiane	3
01/07/17/90	Avenida Ângelo Gasparetto	3
01/07/17/90	Rua Helena Dalastra Fabiane	4
01/06/16/91	Rua Ângelo Fabiane	3
01/04/12/92	Rua João Tortelli	3
01/04/12/92	Rua Governador Ildo Meneghetti	4
01/04/12/92	Rua Ernesto Grando	4
01/04/12/92	Rua Hercules Sangalli	4
01/05/10/93	Rua Rosmeri Fatima Franklin	4
01/05/10/93	Rua Victor Mezzaroba	4
01/05/10/94	Rua Rosmeri Fatima Franklin	4
01/05/10/94	Rua Victor Mezzaroba	4
01/05/10/94	Rua Francisco Franklin	4
01/05/10/94	Rua Jose De Ré	4
01/05/10/95	Rua Francisco Franklin	4
01/05/10/95	Rua Victor Mezzaroba	4
01/05/10/95	Rua Jose De Ré	4
01/02/09/96	Rua Amabile Menta	3
01/02/09/96	Rua Maria Remonatto	4
01/02/08/97	Rua Ângelo Stefani	4
01/02/08/97	Rua GiuntoBernieri	4
01/07/17/98	Avenida Ângelo Gasparetto	3
01/04/14/99	Rua Orestes Breda	4
01/04/14/99	Avenida Ângelo Nava – trecho 1	4
01/04/14/99	Rua Marcos Biancini	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

01/04/14/99	Rua Aldo Bordin	4
01/04/14/100	Rua Arlindo Remonato	4
01/04/14/100	Rua Vergilio De Gregori	4
01/04/14/100	Rua Aldo Bordin	4
01/04/14/100	Rua Orestes Breda	4
01/04/14/101	Avenida Ângelo Nava – trecho 1	4
01/04/14/101	Rua Arlindo Remonato	4
01/04/14/101	Rua Vergilio De Gregori	4
01/04/14/101	Rua Aldo Bordin	4
01/04/14/102	Avenida Ângelo Nava – trecho 2	5
01/04/14/102	Rua Elias Greggio	5
01/04/14/103	Rua Elias Greggio	5
01/04/14/103	Rua Jose Betiatto	5
01/04/14/103	Avenida Ângelo Nava – trecho 2	5
01/04/14/104	Rua Delmina Bacega Sita	5
01/04/14/104	Rua Jose Betiatto	5
01/04/14/104	Rua João Amroginski	5
01/04/14/104	Rua Rosimbo Belusso	5
01/04/14/105	Avenida Ângelo Nava – trecho 2	5
01/04/14/105	Rua Jose Betiatto	5
01/04/14/105	Rua João Amroginski	5
01/04/14/105	Rua Rosimbo Belusso	5
01/02/20/106	Avenida Pederobba	3
01/02/20/106	Avenida Ângelo Nava– trecho 1	4
01/02/20/106	Avenida Ângelo Nava– trecho 2	5
01/02/20/106	Acesso Avenida Pederobba a Rua Rosimbo Belusso	4
01/03/06/107	Rua Reinaldo Valente	4
01/03/06/107	Rua Pascoal Montini	4
01/03/06/107	Rua Virginio Tortelli	4
01/04/09/108	Avenida Pederobba	3
01/04/09/108	Rua Fioravante Nava	4
01/04/09/108	Rua Oliveira Chumbo	4
01/05/19/109	Av Pederobba - Oleoplan	3
01/04/14/110	Rua Giunto Bernieri	5
01/04/14/110	Rua Vergilio De Gregori	4
01/04/14/110	Acesso Rua Sem Denominação entre a Rua Giunto Bernieri e a Vergilio De Gregori	5
01/04/14/111	Rua Rosimbo Belusso	5
01/04/14/111	Rua Elias Greggio	5
01/04/14/111	Rua Delmina Bacega Sita	5
01/02/20/112	Rua Rosimbo Belusso	5
01/01/01/113	Rua Ernesto Grando	4
01/01/01/114	Rua Ângelo Fabiane	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

01/05/10/115	Rua Alberto Rossetto	5
01/05/10/115	Rua Joaquim Bordin	4
01/05/10/116	Rua Joaquim Bordin	4
01/05/10/116	Rua Alberto Rossetto	5

I – As divisões fiscais serão determinadas por áreas, as quais restam devidamente identificadas no mapa em anexo (**doc. 01**), o qual faz parte integrante da presente Lei para todos os efeitos legais.

II – Cada divisão fiscal, terá um valor estabelecido por metro quadrado, afim de determinar o valor venal do metro quadrado de cada terreno localizado na respectiva área.

III – Ficam estabelecidos os seguintes valores por metro quadrado dos terrenos localizados em cada área:

- a - ÁREA 01 – R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- b - ÁREA 02 – R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- c - ÁREA 03 – R\$ 300,00 (trezentos reais).
- d - ÁREA 04 – R\$ 200,00 (duzentos reais).
- e - ÁREA 05 – R\$ 100,00 (cem reais).

IV – Os imóveis localizados nas Ruas Alberto Rossetto, Erci Pensin, Augustin Tortelli, Olímpio Vieira, Giunto Bernieri, Belin Gasparetto e João José Strapasson, as quais, por se tratarem de situações consolidadas que importam em largura inferior as demais vias urbanas, ocasionando uma desvalorização dos imóveis, terão o valor territorial decrescido à razão de 25% (vinte e cinco por cento) no caso das Ruas não pavimentadas com calçamento e/ou asfalto e 15% (quinze por cento) das Ruas pavimentadas com calçamento e/ou asfalto.

V – Os imóveis localizados “abaixo do nível das Ruas”, terão o valor territorial decrescido à razão de 30% (trinta por cento) em relação aos demais.

VI - Os imóveis localizados na mesma quadra, cujas Ruas tiverem pavimentações diversas (calçamento e asfalto), implicarão na redução do valor territorial, à razão de 15% (quinze por cento) para aqueles que tiverem pavimentação com calçamento.

VII – Excetuados os imóveis localizados nas Ruas descritas no Inciso IV, do § 4º, do Artigo 1º, desta Lei, os imóveis localizados na mesma quadra, cujas Ruas não tiverem pavimentações do tipo calçamento e/ou asfalto, terão seu valor territorial decrescido à razão de 15% (quinze por cento).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

VIII – Os imóveis localizados no perímetro urbano, mas que até então, não constavam no Cadastro Imobiliário do Município, terão aplicados para efeitos do primeiro lançamento, os valores referenciais da Área 05 e, posteriormente, nos demais e subsequentes exercícios, terão o valor ajustado para a área efetivamente em que se encontram localizados.

§ 5º - Excepcionalmente, para os casos omissos, serão aplicados, como valor venal, os valores reais de mercado no momento da ocorrência do fato gerador do imposto.

Art. 2º - Depois de aplicada a nova Planta de Valores Venais, esta terá correção anual com base nos índices inflacionários apurados e adotados pelo Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.145/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco.


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

AMILTON LUÍS CONTE
Secretário Municipal de Administração

APROVADO
Em 20/09/2025

Presidente da Câmara





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.796/2025

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal em apreço, busca implementar a nova planta de valores a ser utilizada para lançamento e arrecadação do IPTU 2026.

Destacamos que a proposta ora encaminhada é fruto de ampla discussão realizada com a Comunidade.

Dela participaram diversos segmentos com atuação e conhecimento diretamente relacionado aos valores dos imóveis junto ao mercado local.

Destacamos que os valores são condizentes com a realidade, bem como não sofrerão mais a incidência dos aumentos escalonados que estavam previstos na atual legislação vigente.

A partir do exercício de 2027, sofrerão apenas a correção inflacionária.

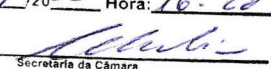
Diante do exposto, submetemos a proposta à análise dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que a mesma tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data: 25/09/2025 Hora: 16:22


Secretaria da Câmara